



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 044

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.148 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.036, de 07 de março de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para / atender a ampliação, construção, reconstrução, restauração e modificação de Praças e Jardins Públicos.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

6. Setor de Mercados e Feiras

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.
Função: 96 Mercado Municipal R\$ 100.000,00

Artigo 3º - A classificação da despesa do crédito aberto através do artigo anterior, observará a seguinte discriminação:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas (Execução)

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação R\$ 100.000,00

Função: 95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1974.



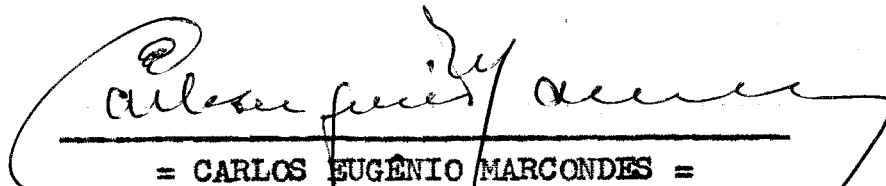
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N. ~~045~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.148/74)


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de março de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =